DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Autorização Contratação 2
Atas de Sessões 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Rescisão Contratual 4
Ratificação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 1320 de 09 de março de 2023.

"FICA INSTITUIDO O DIA DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA NO AMBITO DO MUNICIPIO DE EMBAÚBA".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Art. 1°. Fica instituído "O dia do Profissional de Educação física" E a ser comemorado anualmente no dia 15 de agosto de cada ano.

Art. 2°. Fica instituída Sessão Solene, a se realizar no mês de agosto década ano, em comemoração ao Dia do Profissional de Educação Física onde os profissionais devidamente credenciados e regularizados, da ativa ou que não deram baixa em sua cédula de identidade Profissional, pelo Conselho Regional de Educação Física de São Paulo, o CREF 04, serão homenageados com medalha de Honra ao Mérito por indicação dos nobres edis, desta Casa de Leis, sendo que as referidas medalhas serão cordialmente oferecidas pelo Conselho Regional de Educação Física de São Paulo; ainda terão os Beneméritos que serão homenageados com o símbolo da Educação Física, o discóbolo de Míron e Moeda de 20 anos da Regulamentação da Profissão, os quais também poderão ser homenageados, e estes serão no máximo por cinco anos, e não necessariamente, precisa ser graduado.

Paragrafo único. Fica instituído o dia 15 de agosto como Dia do Profissional de Educação Física. Havendo impossibilidade da realização da sessão no mês de agosto, a mesma será transferida para o mês posterior.

Art. 3°. A homenagem ora instituída constará no Calendário oficial de eventos do Município.

Art. 4°. Constituem objetivos principais do Dia do Profissional de Educação Física:

I - Conscientizar a população da fundamental importância da pratica de atividades físicas, de maneira regula, sistematizada e orientada;

II - Contribuir para a valorização do profissional da área da saúde através de seus profissionais e também dos responsáveis das respectivas secretarias: de Esporte, Saúde, Educação e Panathlon Club caso o município venha ter entidade;

III- Informa sobre a da Educação Física nas escolas e creches da rede municipal de educação de ensino, bem como parceria com as secretarias municipais de saúde, cultura, esporte e Panathlon Club, enfatizando o desenvolvimento afetivo, cognitivo, corporal, psíquico e sociocultural dos alunos e seus respectivos responsáveis;

IV- Difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as técnicas utilizadas no aprimoramento da Educação Física, do esporte, da recreação e do lazer, provendo a realização de campanhas educativas, cursos, exposição, pesquisas, publicações, reuniões, seminários e simpósios;

Art. 5°. As comemorações alusivas ao Dia do Profissional de Educação Física, serão providas através de eventos desportivos incentivando a pratica de atividades físicas, sistematizadas e orientadas por profissional habilitados, inclusive aos portadores de deficiências nos diversos espaços públicos do município.

Art. 6°. Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante as parcerias com empresas de iniciativa privada ou governamentais e doações, sem acarretar ônus para o município.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 09 de março de 2023.

.....

Licitações e Contratos

Autorização Contratação

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 025/2023
DISPENSA Nº 020/2023

Nercilio Pinheiro da Silva, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 026/2023 dispensa 020/2023, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa MARIA MACHADO & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.897.967/0001-71, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA, COM INSTALAÇÃO INCLUSA, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, pelo valor global de R$ 14.130,00 (Quatorze mil, cento e trinta reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

.....

Atas de Sessões

Processo Licitatório nº015/2023
Convite nº001/2023
ATA DE HABILITAÇÃO

Aos 09 (nove) dias do mês de Março do ano de 2023, ás 09:00 horas, nesta cidade e Município de Embaúba, Estado de São Paulo, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada Avenida São Domingos, nº26, Centro, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 04, de 04 Janeiro de 2023, com a finalidade de analisar a documentação do Envelope 01 – Habilitação contendo a documentação relativa a habilitação dos concorrentes, examinar os documentos apresentados, nos termos da legislação pertinente e segundo o edital, consoante estabelece o art. 43, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, referente a Licitação nº 015/2023, na modalidade **CONVITE** destinado a **"Aquisição de materiais odontológicos"**. Na presença do Sr. Claudinei de Castro, Presidente e demais membros, foram recebidos os envelopes das empresas: **COMERCIAL PABLOS LTDA - ME, CNPJ Nº40.851.102/0001-35, ausente o representante legal; NOROESTE HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº35.147.358/0001-26, representado pelo seu Sócio o Sr. Edson de Oliveira, CPF nº165.245.728-31; JDL LOPES MATERIAIS HOSPITALARES - ME, ausente o representante legal.** Deu-se início à sessão, procedendo-se a abertura do **envelope de nº 1 "Documentos"**, verificada a participação de (03) licitantes. Após análise da documentação apresentada pelas empresas interessada, a Comissão Permanente de Licitação **DECIDIU,** em atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, estabelecido no artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, **HABILITAR** todas as empresas por considerá-la em consonância com as exigências do edital. Após determinou o Senhor Presidente da Comissão que abrisse prazo recursal, previsto na letra "a", inciso I do artigo 109 da Lei 8666/93, por não estarem presentes na sessão de abertura do envelope de documentos nenhum representante das empresas, e não havendo interposição de recurso fica designado o prazo de 02 dias úteis conforme §6º do art. 109 dia da Lei de Licitações, ou seja, dia 14 de Março de 2022 ás 09:00 horas para abertura do envelope nº02 (Proposta). E para constar, lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. Nada mais.

COMISSÃO:
CLAUDINEI DE CASTRO
Presidente
MARCOS ANTONIO DERMONDE
Membro
JOÃO BATISTA BULGARELLI
Membro

LICITANTE:
NOROESTE HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI Edson de Oliveira

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA

Extrato de Aditivo Nº04 referente ao Contrato Nº08/2019; Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA/SP – Contratada: W. A. Priano Consultoria e Gestão Pública. OBJETO DO CONTRATO: Serviço de consultoria e assessoria nas áreas orçamentária, contábil e financeira, objetivando o cumprimento das exigências legais, realizando a assinatura de todos os documentos contábeis por contador devidamente registrado no CRC. VIGÊNCIA DE CONTRATO: 06 de março 2023 a 05 de março de 2024 - VALOR TOTAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2023 – Embaúba/SP 06 de março de 2023 – Vanessa Rosa da Costa Prata – Presidente da Câmara Municipal de Embaúba.

.....

Rescisão Contratual

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA
CNPJ: 01.706.281/0001-65
Avenida São Sebastião, 262 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000
Fone: (17) 3566-1221 | e-mail: cmembauba@uol.com.br
Foco, força e fé

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Referente ao Contrato Administrativo n° 05/2023 de 06 de Fevereiro de 2023.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços referente a manutenção elétrica e regulagem, manutenção da mesa de som, bem como gravação e arquivo de áudios, durante todas as Sessões Ordinárias e extraordinárias, especiais e audiências Públicas do Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Embaúba , pessoa jurídica de direito publico , cadastrada junto ao CNPJ/MF sob n° 01.706.281/0001-65, sediada nesta cidade de Embaúba -SP, na Avenida São Sebastião n° 262, centro , neste ato representado pelo seu Presidente , **Vanessa Rosa da Costa Prata**, portadora do CPF 332.177.648-03n° , RG nº 29.804.178-9, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado, **Jocely Ribon 15928379803**, inscrita no CNPJ: 26.904.142/0001-77, com endereço na Rua Marechal Deodoro, n° 146, centro, cidade de Olímpia -SP, CEP: 15.400-003, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **Jocely Ribon 15928379803**, inscrita no CNPJ: 26.904.142/0001-77, com endereço na Rua

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA
CNPJ: 01.706.281/0001-65
Avenida São Sebastião, 262 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000
Fone: (17) 3566-1221 | e-mail: cmembauba@uol.com.br
Foco, força e fé

Marechal Deodoro, nº 146, centro, cidade de Olímpia -SP, CEP: 15.400-003, Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2023, rescindi-lo amigavelmente a partir de 01/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou na processo de dispensa de licitação 05/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. As partes concordam que, a partir da data de 01/03/2023, não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Embaúba, 01 de Março de 2023.

Câmara Municipal de Embaúba -SP
Rep. Vanessa Rosa da Costa Prata
Contratante

Jocely Ribon 15928379803
rep. Jocely Ribon
Contratada

Testemunhas:

Ratificação

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA

CNPJ: 01.706.281/0001-65

Avenida São Sebastião, 262 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000
Fone: (17) 3566-1221 | e-mail: cmembauba@uol.com.br

Foco, força e fé

PROCESSO Nº 07 /2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023 de 06/03/2023

RATIFICAÇÃO

Vanessa Rosa da Costa Prata, Presidente da Câmara Municipal de Embaúba -SP, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, da **lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n 10.922. de 30 de dezembro de 2021.**

RATIFICA a dispensa de licitação para a contratação da empresa Drieli Marques Pinto 41036783804, inscrita no CNPJ: 25.098.306/001-53, com endereço na Rua Venario Sandrini, n° 27, centro, cidade de Cajobi- SP, CEP: 15.410-000, representada pelo Srª Drieli Marques Pinto, portadora do RG: 47.967.198-9, inscrita no CPF: 410.367.838-04, a fim prestação de serviços referente a gravação e transmissão ao vivo das Sessões Ordinárias, extraordinárias, solenes através do facebook com indexação no portal do site da Câmara Municipal de Embaúba -SP, reuniões e audiências Públicas do Legislativo Municipal, no valor de R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais) mensais, por um período de 10 meses, totalizando o valor total de R$ 21.450,00 (vinte e um mil e quinhentos e cinquenta reais).

E autorizo o empenho nos valores acima previstos , cujo pagamento far-se –á mensalmente parcelas iguais e consecutivas, mediante apresentação de nota fiscal.

Embaúba, 06 de Março de 2023.

Vanessa Rosa da Costa Prata

PRESIDENTE DA CAMARA